Publicado no Diário Oficial nº 77 de 5/6/67.

Prefeitura Municipal de Guaira
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 294

DATA: 12 de maio de 1 967.

SÚMULA: "Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a firmar convênios, têrmos de cooperação e ajuda financeira e técnica, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar, durante o exercício de 1 967, todos os atos que se fizerem necessários a benefício do Município, tais como assinaturas de convênios, têrmos de cooperação e ajuda técnica e financeira, com o Estado do Paraná através de suas diversas / Secretarias de Estado, com o Govêrno Federal e seus respectivos órgãos, e outros.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, EM 12 DE MAIO DE 1 967.

Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.

Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.